

## ESTADO DE SERGIPE TRIBUNAL DE CONTAS MUNICÍPIO DE MALHADOR

## DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS DA SAÚDE

RESOLUÇÃO № 283 DE 03 DE OUTUBRO DE 2013 ANEXO II

Banco: BANESE
Agência Bancária: 049

Conta Bancária: 300101-8 PERÍODO: AGOSTO/2018

Saldo disponível na conta bancária no ano anterior, conforme registo contábil 1.775,09

RECEITA ARRECADADA		TOTAL
IPTU		-
IRRF		489.651,27
ITBI		44.679,86
ISS		179.593,55
FPM		7.571.983,94
ITR		272,30
ICMS DESONERAÇÃO - L.C. 87/96		814,16
ICMS		2.483.384,70
IPVA		193.563,10
IPI EXPORTACAO		3.505,04
Dívida Ativa dos Impostos		-
Multas, juros e atualizações monetárias dos impostos, inclusive de sua dívida ativa		-
Outras receitas resultantes de impostos (a especificar)		-
TOTAL	(1)	10.967.447,92

DESPESAS CONSIDERADAS PARA APURAÇÃO	LIQUIDADAS E PAGAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR		
		PROCESSADOS (b)	NÃO PROCESSADOS (v)	
DESPESAS CORRENTES		1.289.362,50	24.551,79	662.378,48
Pessoal e Encargos <sup>(1)</sup>		842.930,01		460.691,35
Juros e Encargos a Dívida		-	=	-
Outras Despesas Correntes		446.432,49	24.551,79	201.687,13
DESPESAS DE CAPITAL		204.587,00	-	-
Investimentos		204.587,00		-
Inversões Financeiros		-	=	=
Amortização da Dívida		-	-	-
TOTAL	(II)	1.493.949,50	24.551,79	662.378,48
Disponibilidades de caixa ao final do exercício, já deduzidos dos restos a pagar de exercícios anteriores*. (III)				
Restos a pagar inscrito no exercício, com disponibilidade bancárias (IV) = (o menor entre (IIb+IIc) e V)			-	
Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibil	idade financeira <sup>(2)</sup>	(V=(IIa+IIb)-III)		686.930,27
TOTAL DAS DES	PESAS CONSIDERA	DAS	(VI=II+IV)	1.493.949,50

PERCENTUAL DA RECEITA ARRECADADA DE IMPOSTOS, APLICADOS EM	I AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	%
Percentual aplicado no período	(VI/I) X 100	13,62

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR RELACIONADOS COM AS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Valor contábil das Disponibilidades Financeiras da Conta Bancária citada no artigo 20 desta Resolução, Saldo atual disponível (a)		9.316,75		
Saldo dos Restos a Pagar inscritos em anos ante	ores (b)	235,00		
Valor das Disponibilidades Financeiras da Conta l Resolução	ıncária citada no artigo 20, para fins de apuração do item II e III do artigo 11, desta (c=a-b)	9.081,75		
Cancelamento de Restos a Pagar inscritos em an	s anteriores <sup>(3)</sup>	-		

## OBSERVAÇÕES:

Malhador/SE, 31 de agosto 2018

<sup>(1)</sup> Valores deduzidos das despesas com Inativos e Pensionistas.

<sup>&</sup>lt;sup>(2)</sup> Os restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira é quando o valor inscrito em restos a pagar for maior que as disponibilidades de caixa,

apurado no final do exercicio, já deduzidas dos restos a pagar de exercícios anteriores.

(3) Quando houver cancelamento de Restos a Pagar inscritos em anos anteriores, deverá ser aplicado até o término do exercício seguinte, sem prejuízo do percentual mínimo exigido.